**MENSAGEM Nº 009/22**

[Proc. Adm. 1587/22]

Mogi Mirim, 9 de fevereiro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Pela Lei Municipal nº 5.146/2011 esta Municipalidade foi autorizada a subsidiar parcelas de contrato de locação do imóvel em favor da Associação Alma Mater, objetivando auxiliar a entidade nas atividades decorrentes de serviços essenciais de acolhimento às crianças e adolescentes que eram atendidos pela Associação Espírita Jesus e Caridade.

Ocorre que, houve a rescisão do contrato de locação pela Prefeitura em 31/12/2021 e o valor respectivo está inserido no Termo de Colaboração de 2022, firmado com a entidade em questão.

Saliento que, com a revogação do instrumento legal aqui mencionado, não haverá nenhum prejuízo ou modificação na execução dos serviços prestados, ficando, no entanto, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em sistema de mútua cooperação.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

# DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal